



**Escola Superior de Ciências Empresariais
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal**

**Mestrado em Segurança e Higiene no Trabalho
20ª Edição | 2026-2028**

09-03-2026

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Mestrado em Segurança e Higiene no Trabalho é uma realização conjunta da Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE) e da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal (ESTSetúbal), ambas do Instituto Politécnico de Setúbal, e está organizado de forma a proporcionar aos detentores de cursos superiores a obtenção e aprofundamento de competências sustentadas que permitam a melhoria do desempenho profissional nos setores Industriais e de Serviços, nas áreas de Higiene no Trabalho, Risco e Segurança no Trabalho, mas sem negligenciar a Investigação & Desenvolvimento. Pretende-se a formação de profissionais altamente qualificados para exercer funções técnicas e de gestão a nível da segurança no trabalho, designadamente aos seguintes níveis: Segurança e Regulamentação no Trabalho, Higiene no Trabalho, Análise, Avaliação e Controlo dos Riscos, Gestão e Organização da Emergência, Gestão de Riscos Materiais (ex. físicos, biológicos, químicos, ergonómicos) e Psicossociais, Gestão da Cultura e Comportamentos de Segurança, Gestão de Saúde Ocupacional e Sistemas de Gestão da SHST e Auditorias.

Organizado numa base semestral, o plano de estudos compreende uma parte letiva de um ano constituída por nove unidades curriculares, cinco no primeiro semestre e quatro no segundo semestre. O segundo ano compreende uma parte letiva no primeiro semestre, constituída por duas unidades curriculares, e duas outras unidades curriculares uma, anual de Seminários em SHT, de forma a criar um espaço de desenvolvimento de competências complementares, partilha de experiências e reflexão crítica sobre as temáticas do curso e outra correspondendo a três trimestres para o desenvolvimento de uma Dissertação, Projeto de investigação aplicado ou Estágio.

A cooperação com a ACT (Autoridade para as Condições de Trabalho) permite, a nível da homologação do curso, a Qualificação para obtenção do Título Profissional de Técnico Superior de Segurança no Trabalho nível VI (antigo Certificado de Aptidão Profissional), aos estudantes que concluem o primeiro ano do Mestrado. O acesso ao Título Profissional de Técnico Superior de Segurança no Trabalho nível VII, está reservado aos estudantes que concluem o Mestrado. Todavia, os estudantes não licenciados, que ingressem no Mestrado (ao abrigo da alínea d) do ponto 1. do artigo 17º do DL 74/2006 de 24 de março), ao invés de terem acesso ao nível VI, só terão acesso ao Título Profissional de nível VII, o que implica a conclusão do Mestrado.

2. OBJETIVOS DO CURSO

A formação ministrada pretende dotar os formandos de capacidades de análise, pesquisa e desenvolvimento na área específica da segurança, mas também em áreas relacionadas, designadamente: Gestão de Riscos Físicos e Psicossociais, Segurança no Trabalho, Higiene no

Trabalho; Cultura e Comportamentos de Segurança, Legislação, Sistemas de Gestão de Segurança e Higiene no Trabalho, entre outras.

3. DESTINATÁRIOS / REGRAS DE ADMISSÃO

DESTINATÁRIOS

Detentores de um grau académico superior (Bolonha ou pré-Bolonha), bem como, os que possuam qualificação equivalente, que pretendam aprofundar os saberes conducentes à aquisição de competências sustentadas, úteis para o desempenho de funções como Diretor, Gestor, Responsável no domínio da Segurança no Trabalho, e/ou Técnico Superior de Segurança no Trabalho, de uma forma integrada e sustentada. Devem possuir curso superior, nas áreas das engenharias, das ciências empresariais, da psicologia, da sociologia, das ciências farmacêuticas, do direito, e outras, que evidenciem relação com a temática do Mestrado.

REGRAS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao MSHT todos aqueles que possuam as seguintes condições, nas áreas das engenharias, das ciências empresariais, da psicologia, da sociologia, das ciências farmacêuticas, do direito, ou de outras áreas afins:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

São utilizadas as metodologias de ensino e aprendizagem que melhor se adequam aos objetivos de aprendizagem das diferentes unidades curriculares, estando as mesmas adaptadas aos referidos objetivos. Assentam num modelo pedagógico participativo, baseado na autonomia do estudante e na valorização das suas experiências profissionais como ponto de partida para o aprofundamento do conhecimento técnico-científico e para o desenvolvimento da capacidade de reflexão crítica e de resolução de problemas.

5. RESPONSABILIDADE DO CURSO

Coordenação de Curso:

Professor Doutor João Paulo de Sousa Areosa (ESCE/IPS)

Professora Doutora Olga Maria Figueiredo Costa (ESTSetúbal/IPS)

6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

A duração normal do curso é de dois anos letivos, o que corresponde a um total de 120 ECTS. O curso é lecionado em regime pós-laboral, às 3^{as}, 4^{as} e 5^{as} feiras, a partir das 18h30m, nas instalações da ESTSetúbal/IPS e da ESCE/IPS, decorrendo a leção de acordo com o plano curricular aprovado para o curso.

7. DIPLOMAS

- Mestrado em Segurança e Higiene no Trabalho

A conclusão da parte letiva do mestrado (com exceção da dissertação/projeto/estágio em SHT) corresponderá a:

- Curso de Especialização em Segurança e Higiene no Trabalho

8. VAGAS E CONTINGENTES

O MSHT disponibiliza um total de 20 vagas para o 1^o ano, com um mínimo de 15 estudantes.

São destinadas 5% das vagas, para estudantes estrangeiros sem um Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal.

Concluídas as matrículas dos colocados na 1^a fase de candidaturas, poderá haver lugar a uma segunda e terceira fases de candidaturas, caso as vagas não sejam preenchidas.

Os/As candidatos/as com o estado "Não Colocado/a", na 1^a fase de candidaturas, que não foram convocados/as para ocupação de vagas sobranes, transitarão automaticamente para a 2^a fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.

Os/As candidatos/as com o estado "Colocado Condicionalmente", podem realizar a matrícula nos prazos previstos no calendário, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo). Caso não o façam transitam automaticamente para a 2^a fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.

Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobranes, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos com o estado "Não colocado" e "Não colocado condicionalmente" (se reunirem condições), mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.

Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobranes, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos estrangeiros com ou sem Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal, no mesmo curso e concurso, mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o candidato se candidatou.

Se não ocorrer nova fase de candidaturas e existam vagas por preencher, os/as candidatos/as com o estado "Colocado condicionalmente", com a apresentação do Certificado de conclusão

da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo), podem realizar a matrícula até 20 de dezembro.

9. PROPINA

O valor da propina para o ano letivo 2026/2027 é a seguinte:

Propina normal: 1º Ano: 1800,00€; 2º Ano: 990,00€

Propina estudante internacional: 1º Ano: 3600,00€; 2º Ano: 1980,00€

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações. A propina deverá ficar integralmente paga até 30 de junho.

A propina de estudante internacional é paga em 10 prestações, sendo a primeira correspondente a 50 % do valor da propina, obrigatoriamente paga no ato da matrícula/inscrição, e as restantes a serem pagas mensalmente, até 30 de junho

A taxa de matrícula e o seguro escolar têm um valor de 40€ e 5€, respetivamente.

10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, na plataforma Inforestudante do Politécnico de Setúbal em www.inforestudante.ips.pt, e pelo pagamento dos emolumentos associados (quando aplicável).

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae e comprovativos do referenciado como declarações de experiência profissional emitida pela entidade empregadora, certificados de formação profissional;
- Certificado de Habilitações Escolares (no caso de certificados emitidos por entidades de ensino estrangeiras, devem ser entregues, o certificado e a sua tradução devidamente autenticada/certificada);
- Cópia do documento de identificação (Cartão do Cidadão/Passaporte/Título de Residência);
- Cópia do cartão de contribuinte, se não submeteu Cartão de Cidadão.

11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: 17 de março a 27 de maio de 2026

Disponibilização da lista provisória: 22 de junho de 2026

Período de reclamações: 23 e 24 de junho de 2026

Disponibilização da lista definitiva: 3 de julho de 2026

Matrícula e inscrição: 7 a 14 de julho de 2026

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes: 17 de julho de 2026

Matrícula e inscrição das vagas sobranes: 20 a 23 de julho de 2026

Início das aulas: 22 de setembro de 2026 (caso não exista 2ª fase de candidaturas)

Após as matrículas da 1ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 2ª fase.

2ª Fase

Calendário de candidaturas para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase: 10 de julho a 26 de agosto de 2026

Calendário de candidaturas para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobranes, não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase: 28 de julho a 26 de agosto de 2026

Disponibilização da lista provisória: 9 de setembro de 2026

Período de reclamações: 10 e 11 de setembro de 2026

Disponibilização da lista definitiva: 16 de setembro de 2026

Matrícula e inscrição: 18 a 22 de setembro de 2026

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes: 24 de setembro de 2026

Matrícula e inscrição das vagas sobranes: 25 a 29 de setembro de 2026

Início das aulas: 29 de setembro de 2026 (caso não exista 3ª fase de candidaturas)

Após as matrículas da 2ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3ª fase.

3ª Fase

Calendário de candidaturas para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 2ª fase: 24 de setembro a 6 de outubro de 2026

Calendário de candidaturas para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobranes, não preencheram a totalidade das vagas na 2ª fase: 1 a 6 de outubro de 2026

Disponibilização da lista provisória: 12 de outubro de 2026

Período de reclamações: 13 e 14 de outubro de 2026

Disponibilização da lista definitiva: 19 de outubro de 2026

Matrícula e inscrição: 24 a 29 de outubro de 2026

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes: 2 de novembro de 2026

Matrícula e inscrição das vagas sobranes: 3 a 9 de novembro de 2026

Início das aulas: a definir caso exista 3ª fase de candidaturas

12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E SELEÇÃO

Os candidatos à inscrição no 1º ano do curso serão selecionados por um Júri composto pelo(a) Diretor(a) de Curso, pelo(a) Subdiretor(a) e por um docente do curso, tendo em conta os seguintes critérios:

- Relevância do Grau Académico Superior (35%) – máximo 20 pontos
 - Segurança e Higiene no Trabalho: (20 pontos)

- Engenharias (Ambiente, Civil, Química, Mecânica, etc.) e Ciências Sociais e Humanas (Sociologia, Psicologia, Gestão de Recursos Humanos, etc.) (17 pontos)
 - Gestão, Direito, Arquitetura, Enfermagem, Medicina e afins: (14 pontos)
 - Nutricionismo e afins: (11 pontos)
 - Outras áreas afins (8 pontos)
- Classificação obtida no Curso Superior conferente de grau: (20%) (1 ponto por cada valor) – máximo 20 pontos. Caso o certificado de Habilitações Escolares não indique a média final do curso, o júri atribuirá 10 valores neste critério.
- Curriculum profissional (35%) – máximo 20 pontos
 - Em Segurança e Higiene no Trabalho
 - mais de 5 anos (20 pontos)
 - até 5 anos (17 pontos)
 - até 3 anos (14 pontos)
 - até 1 anos (11 pontos)
 - Em áreas afins
 - mais de 5 anos (14 pontos)
 - até 5 anos (11 pontos)
 - até 3 anos (8 pontos)
 - até 1 anos (6 pontos)
 - Outras áreas
 - mais de 5 anos (6 pontos)
 - até 5 anos (4 pontos)
 - até 3 anos (3 pontos)
 - até 1 anos (2 pontos)
 - Outros componentes relevantes (6 pontos)
- Curriculum científico e académico (10%) – máximo 20 pontos
 - Publicações técnico-científicas em Segurança e Higiene no Trabalho ou afins
 - Por cada publicação (5 pontos)
 - Outros componentes relevantes (5 pontos)

Para os candidatos que não possuam um curso superior conferente de grau ou equivalente o critério será apenas a análise do curriculum científico, académico e profissional (100%).

Caso se considere necessário, poderão ser efetuadas entrevistas individuais para clarificar aspetos do currículo académico, científico e profissional dos candidatos, bem como para apreciação de competências ao nível da língua portuguesa.

Os candidatos serão ordenados, com base na pontuação final expressa através de uma escala de 0 a 20 pontos.

O resultado da aplicação dos critérios e a lista de ordenação dos candidatos será submetida à aprovação pelo Conselho Técnico-Científico da ESCE/IPS e homologada pela Presidente do IPS.

13. JÚRI

O Júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Prof. Doutor João Paulo de Sousa Areosa

Vogais: Prof.^a Doutora Olga Maria Figueiredo Costa

Prof.^a Doutora Daniela Rossana de Almeida Santos Lima

14. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em [Legislação – IPS – Instituto Politécnico de Setúbal](#)

Contacto da Divisão Académica

<https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/>

Para informações sobre o curso e formas de funcionamento, contatar a Coordenação do Mestrado em Segurança e Higiene no Trabalho: dir.msht@esce.ips.pt ou mestrados@esce.ips.pt ou gabineteemails@estsetubal.ips.pt

Data: 9 de março de 2026

A Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

Assinado por: **ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE
MATOS CREMON DE LEMOS**

Num. de Identificação: 08339063

Data: 2026.03.09 19:15:35+00'00'

(Professora Doutora Ângela Lemos)